



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano III | Edição nº 595

Página 1 de 3

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - IPREVI | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47
Rua Oito, 1000
Telefone: (34) 3424-9000
Site: www.itapagipe.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74
Av. 05, 330
Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735
Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80
Rua Oito, 1000 - Sala 09
Telefone: (34) 3424-3978
Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano III | Edição nº 595

Página 2 de 3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - IPREVI

Atos Oficiais

Portarias



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE**
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000
CNPJ: 05.663.468/0001-80

PORTARIA N.º 0011 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

“Designa Membros do Comitê de Investimentos da Autarquia Municipal denominada Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe e dá outras providências”

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe – IPREVI, conforme atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, § 1º, incisos IV e XI da Lei Municipal n.º 27 de 22 de setembro de 2011 e Art. 4º do Decreto Municipal n.º 259 de 27 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe – IPREVI, os membros segurados indicados pelo Conselho Administrativo em conformidade com o disposto no art. 4º do Decreto Municipal n.º 259 de 27 de setembro de 2012, a saber:

Titulares: Kaique Ferreira Machado, matr. n.º 2987, CPF n.º 134.970.976-08; Grasielle Aparecida Rezende, matr. n.º 1071 CPF n.º 048.598.386-96 e Benicio Martins Batista Junior, matr. n.º 2825, CPF n.º 089.447.116-31.

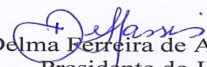
Suplentes: Maria Dionizia de Moraes, matr. n.º 1262, CPF n.º 984.265.676-49; Monalisa Soares Martins, matr. n.º 531 CPF n.º 043.796.826-09 e Renata Rosa Borges, matr. n.º 279 CPF n.º 927.843.806-53.

§ 1º - A Presidente do IPREVI é membro nato do Comitê de Investimentos, ocupando a sua presidência e detendo o voto de qualidade.

§ 2º - O mandato dos membros do Comitê de Investimentos será de 03 (três) anos, permitindo-se uma única recondução por igual período.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 31 de outubro de 2023.


Delma Ferreira de Assis e Assis
Presidente do IPREVI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano III | Edição nº 595

Página 3 de 3



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000
CNPJ: 05.663.468/0001-80

PORTARIA Nº 0012/2023

Nomeia Tesoureiro da Autarquia Municipal denominada Instituto de Previdência Servidores Públicos Municipais de Itapagipe – IPREVI.


A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe – IPREVI, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto nos incisos IV e XII do § 1º do Art. 3º da Lei Municipal n.º 27 de 22 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor municipal Alacir Correia Jonas Junior, inscrito no CPF sob o n.º 853.829.066-53, e identidade n.º RG MG 7.976.187 PC/MG, para exercer a função de **Tesoureiro** do Instituto de Previdência Servidores Públicos Municipais de Itapagipe.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 31 de outubro de 2023.


Delma Ferreira de Assis e Assis
Presidente do IPREVI